



PLC 690

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a revogação do artigo 171 da Lei 344/1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista”.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2020, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

**Art. 1.º** – Fica revogado o artigo 171 da Lei nº 344, de 30 de abril de 1973, que instituiu o salário esposa aos servidores públicos de Campo Limpo Paulista.

**Art. 2.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Roberto Antonio Japim de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



**Randal Bernardes Honorio**  
Secretário de Finanças e Orçamento